ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

CONTRATO Nº__/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO A EMPRESA COMERCIAL SILVA & CARVALHO LTDA E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

Aos 2 1 dias do mês de junho do ano de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **COMERCIAL SILVA & CARVALHO LTDA.**, CNPJ nº 18.809.382/0001-64, com sede à Avenida Tininha de Sá Urtiga, nº 276, Bairro Boa Sorte, CEP 64.607-000, na cidade de Picos-PI, representada por VITOR HONÓRIO DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 342.163 SSP/PI, CPF nº 185.996.803-15, residente e domiciliado à Rua Antonieta Rodrigues de Araújo (Lot. Francisco da C), nº 425, Casa 11, Bairro Canto da Várzea, CEP: 64.600-171, na cidade de Picos-PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, de acordo com a demanda. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93,com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2022.06.21 11:40:16 -03'00'

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 878.785,80 (Oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números:

PROGRAMA DE TRABALHO/GOVERNO	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
04.122.0403.2004 **PREFEITURA MUNICIPAL**	33.90.30	500
12.361.5510.2029 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	33.90.30	500
12.361.5510.2031 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	33.90.30	550
10.301.1001.2041 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	33.90.30	500
10.301.6228.2045 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	33.90.30	600
08.244.0801.2064 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	33.90.30	500
08.244.0801.2042 **ASSISTÊNCIA SOCIAL/MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO**	33.90.30	500
08.244.0801.2082 **UNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	33.90.30	660

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias,juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de SIMÕES efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.06.21 11:40:26 -03'00'

contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaraçãodo edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço,não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento/Prestação do(s) serviço(s) será(ão) iniciado(s) no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.3. Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pelaCONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade comas obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeitaàs seguintes sanções:

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2022.06.21 11:40:40 -03'00'

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativosao objeto da contratação;

b. multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor dacontratação, até o limite de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de SIMÕES, pelo prazo de até dois anos;

d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de SIMÕES, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso dasmultas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2022.06.21 11:40:51 -03'00'

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – DiárioOficial dos Municípios e DOU-Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

12.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário públiconomeado por portaria para devido fim.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O Município de SIMÕES poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 21 de junho de 2022.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2022.06.21 11:41:01 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2022.06.21 11:41:15 -03'00'

CONTRATANTE

COMERCIAL SILVA & CARVALHO LTDA.:18809382000164

Assinado de forma digital por COMERCIAL SILVA & CARVALHO LTDA.:18809382000164
Dados: 2022.06.21 10:17:05 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Francisco de Assis dos Reis Carvalho - 086.389.603-80

2ª [illegible] João da Silva 029402423-99

Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls. Nº 016
Visto CPL

Id:0CC549DB825E7C71

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí-PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público aos interessados que está recebendo propostas no prazo de 3 (três) dias úteis para a contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de projeto executivo de construção de pavimentação em paralelepípedo no município de Olho D'água do Piauí-PI.

Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, da Lei Nº 8.666/93.

Valor Estimado: R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais)

Fonte de Recursos: CONVÊNIO SICONV Nº 869010/2018 DA CODEVASF E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através de contato pelo telefone (86) 3294-0006, ou através de contato pelo endereço eletrônico: prefmolhodagua@hotmail.com.

As propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações, localizado na Av. Nossa Senhora das Dores, 659, na zona urbana, município de Olho D'água do Piauí-PI ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: prefmolhodagua@hotmail.com.

Olho D'água do Piauí-PI, 29 de junho de 2022.

MARIA DE LOURDES LEAL SILVA
Presidente da CPL

Id:0E288F53DFE887A3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 031/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **COMERCIAL SILVA & CARVALHO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.809.382/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. VALOR: R$ 878.785,80. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 21/06/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 21 de junho de 2022.
Prefeito Municipal

Id:0F8BD4CC3D7287AA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES (PI)
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021. 3 TERMO ADITIVO. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. **DATA:** 27 de junho de 2022. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SIMÕES. **CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS,** sociedade inscrita no CNJP/MF sob o nº 61.198.164/0001-60.
Simões, 27 de junho de 2022.
Prefeito Municipal

Id:01AB1E18960E8783

PREFEITURA São João do Arraial
Construindo um futuro melhor

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da Prefeita

Portaria nº 057/2022-GP

'Dispõe sobre a criação de grupo de trabalho para implementação Municipal do programa Time Brasil, da controladoria-geral da união, e nomeação de seus membros."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho para implementação municipal do programa Time Brasil, da Controladoria-Geral da União;.

Art. 2º - Nomear os membros do Grupo de Trabalho do Time Brasil;

a) Carlos Roberto dos Santos Nascimento - Coordenador
b) Francisco José Cardoso da Rocha – Supervisão
c) Daniel Da Paz De Sampaio Alves - Monitoramento

Art. 3º - Atribuir aos integrantes do Grupo de Trabalho as funções de coordenação, supervisão, monitoramento e prestação de informações relacionadas ao Plano de Ação do programa Time Brasil e atividades correlatas.

Art. 4º - As funções que lhes são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao Município

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria tem efeito a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial - PI, Estado do Piauí, em 23 de JUNHO de 2022.

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal

577.708.753-15. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de construção de uma escola 06 salas padrão FNDE para atender as necessidades do município de São José do Divino-PI. Valor do Contrato: R$ 1.613.859,42 (um milhão, seiscentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Data da assinatura: 22 de junho de 2022. Vigência: 22 de junho de 2023. Prazo de execução dos serviços: 300 dias contados a partir do recebimento da ordem de serviço. Signatários: Pelo município de São José do Divino, CNPJ 41.522.111/0001-45, o Sr. Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, Prefeito Municipal, CPF de Nº 839.920.653-91, RG 1.742.642 SSP/PI, e pela Sousa & Amaral LTDA ME, CNPJ nº 19.641.575/0001-11, o Sr. Manoel Amaral de Sousa Filho, RG 1.246.155 SSP-PI e CPF 577.708.753-15. São José do Divino-PI, 22 de junho de 2022. Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 031/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: COMERCIAL SILVA & CARVALHO LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.809.382/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. VALOR: R$ 878.785,80. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 21/06/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021. 3 TERMO ADITIVO. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. DATA: 27 de junho de 2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES. CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, sociedade inscrita no CNJP/MF sob o nº 61.198.164/0001-60.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2022

O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 034/2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de gás de cozinha. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00h do dia 14/07/2022. Data e horário do início da disputa: 08:30h do dia 14/07/2022. VALOR: R$ 114.171,00. RECURSO: Orçamento Geral. Edital:www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: TEL:89-34561434.

Simões, 23 de junho de 2022.
JOSÉ SOLISMAR RIBEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2022 - CPL/OBRAS II

Abertura das Propostas de Preços
Processo nº 00050.001518/2022-16 - SAAD NORTE

A Prefeitura Municipal de Teresina/PI, através da Comissão Permanente de Licitação Obras II, informa aos interessados e, especialmente os que participam do procedimento licitatório em epígrafe cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS OU SERVIÇOS DE - CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO DO PEIXE NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DA SAAD NORTE, TERESINA-PI..que, após análise INABILITOU as seguintes empresas: 1) MORAIS E MARQUES & CIA LTDA e 2) CONSTRUFORT EIRELLI, pelos motivos explicitados na Ata nº 01, tendo ambas assinado o Termo de desistência de Interpor Recurso quanto à fase de Habilitação. Desta forma, a comissão abriu os envelopes n° 02 contendo as Propostas de Preços, cujos valores também encontram-se explicitados na ATA nº 01 e estão em análise por esta Comissão. Tão logo tenhamos o resultado o mesmo será divulgado nos meios legais, abrindo-se então o prazo recursal.

Teresina (PI), 28 de junho de 2022.
CARMEM CIBELLE CARVALHO ARÊA LEÃO DE SÁ
Coordenador Geral da Central de Licitações/SEMA/PMT

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11-2022- CPL OBRAS I

PROCESSO Nº 82.001894/2022-98- SAAD LESTE
REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE, LOCALIZADA NA AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS, BAIRRO SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: Até às 09h00min (nove) horas do dia 01/08/2022. Fonte de recurso: 150 0100 - Recursos não vinculados de Impostos - Geral. Valor estimado R$ 4.606.876,16 (Quatro milhões, seiscentos e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos). Local dos eventos, e informações: SEMA - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-070.

Considerando a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação do novo coronavírus e, em virtude da Portaria nº 157/2020-SEMA, as sessões presenciais serão substituídas por sessões de videoconferência, as quais serão realizadas em sala virtual aberta ao público, garantindo-se a publicidade e transparência dos atos, sendo que o link para participação deverá ser solicitado exclusivamente no e-mail: comissaoobras1.sema@pmt.pi.gov.br. Os documentos apresentados pelos licitantes, bem como as respectivas atas relacionadas, serãodisponibilizados via internet, no sítio eletrônico https://pmt.pi.gov.br/documentos/licitacoes, oportunizando-se a eventuais interessados/ licitantes o exercício de seu direito ao contraditório e ampla defesa. No entanto, caso haja um novo cenário, sendo possível a reunião presencial, está Secretaria adotará todas as recomendações da Portaria nº 136/2020, que trata das reuniões presenciais. Retirada do Edital O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br)

Teresina (PI), 28 de junho de 2022.
LÁZARO SOARES GUEDES RODRIGUES
Coordenador Geral da Central de licitações SEMA/PMT

AVISO DE LICITAÇÃO - CPL COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2022 - FMS/SEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 45.051111/2021-52 - GEAFH/DAE-GEAFA/DAB/FMS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI, COTA PRINCIPAL E EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI - RELANCAMENTO

Objeto: Aquisição de medicamentos, para abastecimento dos estabelecimentos de saúde vinculados à DAB e DAE da FMS e, eventualmente, alguma outra demanda específica da FMS no município de Teresina-PI.

Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 13/07/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00 (nove horas) do dia 15/07/2022. Fonte dos Recursos: 500/600/621/659. Retirada do Edital a partir de: 30/06/2022 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor Estimado total: R$ 2.421.672,29 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (086) 3229-0015.

Teresina (PI), 28 de junho de 2022.
LÁZARO SOARES GUEDES RODRIGUES
Coordenador da Central de Licitações- SEMA/PMT

LEONARDO SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITACAO - CPL COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 83/2022- FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 45.054493/2021-15
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP E COTA PRINCIPAL

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa(s) visando o fornecimento de equipamentos hospitalares (monitores multiparamétricos) constantes em propostas de aquisição de material permanente com recursos de emendas parlamentares, destinados a atender as necessidades dos estabelecimentos de saúde da FMS, no âmbito da assistência especializada. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 13/07/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13/07/2022. Fonte de Recursos: 601. Retirada do Edital a partir de: 30/06/2022 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor estimado: R$ 1.428.005,04 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, cinco reais, e quatro centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229- 0015.

Teresina (PI), 28 de junho de 2022.
LÁZARO SOARES GUEDES RODRIGUES
Coordenador da Central de Licitações- SEMA/PMT

LEONARDO SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Processo nº 067/2022; Abertura da Sessão: 10:01h, do dia 12.07.2022. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de exames para a Secretaria Municipal de Saúde de Valença do Piauí - PI, conforme anexo I. Fonte de Recurso: FPM/FMS/ICMS/Recursos Próprios/Emenda Parlamentar. Cópia completa do Edital: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e no portal www.compraspubli-cas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

Processo nº 068/2022; Abertura da Sessão: 15:01h, do dia 12.07.2022. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de confecção para a Prefeitura Municipal de Valença do Piauí - PI, conforme anexo I. Fonte de Recurso: FPM/FME/FUNDEB/FMS/FMAS/ICMS/Recursos Próprios/Emenda Parlamentar. Cópia completa do Edital: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e no portal www.compraspublicas.com.br.

Valença do Piauí - PI, 28 de junho de 2022.
JEOVÁ BONFIM MACHADO
Pregoeiro